



PODER EXECUTIVO 2021-2024

Antônio Carlos Trannin
Prefeito Municipal

Rogério Machado dos Santos
Secretário Municipal da Promoção Social

Erica Aparecida de Matos Azevedo Fortes
Sec. Municipal de Finanças

Regina Celia Nunes da Silva Oliver
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Luiz Antônio Lambert
Secretário Municipal de Administração

Alcino Rosa Rodrigues
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano

Merenilce Dias de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

João Camargo Neto
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAOCA

	Página
<u>LEIS</u>	<u>02</u>
<u>DECRETOS</u>	<u>02</u>
<u>LICITAÇÕES/CONTRATOS</u>	<u>03</u>
<u>EDITAIS</u>	<u>03</u>

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaoca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica com versão impressa para fins de arquivamento, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaoca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaoca.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaoca

CNPJ 67.360.362.0001-64

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 - Centro, Itaóca -SP

Telefone: (15) 3557-1118 – 3557-1145

Site: www.itaoca.sp.gov.br



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº. 753, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

“CRIA A LOGOMARCA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAOCA/SP”.

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca/SP, no uso das atribuições legais, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCA/SP aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a logomarca oficial do Município de Itaoca/SP, conforme consta no Anexo I desta lei que é sua parte integrante.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN

Prefeito Municipal de Itaoca/SP

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.318, 31 DE AGOSTO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAOCA.”

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca/SP no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 206 da Constituição Federal que dispõe que: “O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: [...] VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei”;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei 9.394/96), que define em seu art. 3º que: “o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: [...] VIII – Gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino” e também que em seu art. 14 se encontra definido que: “os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes”;

CONSIDERANDO o que estabelece o Plano Nacional de Educação (Lei n. 13.005/2014) em seu art. 2º: “São diretrizes do PNE: [...] VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública”;

CONSIDERANDO o que estabelece o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública” e também na meta 19: “Assegurar as condições do 2º ano para efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública a comunidade escolar, no âmbito das Escolas Públicas”;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 7º da Lei Complementar n.º 18 de 13 de maio de 2022 que estipula os critérios para seleção dos profissionais ocupantes de cargos de suporte pedagógico;

CONSIDERANDO o art. 9º, §1º e §2º da Lei nº 750/2022 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino, o qual prevê que: “A Gestão Democrática do Ensino Público Municipal dar-se-á pela participação da comunidade educativa nas decisões e encaminhamentos, fortalecendo a vivência da cidadania [...]”;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS DA GESTÃO ESCOLAR

Art. 1º A Gestão Democrática do Ensino Público Municipal observará os seguintes princípios:

I - Participação da comunidade educativa na definição e na implementação de decisões pedagógicas, administrativas e financeiras, por meio de órgãos colegiados;

II - Participação da comunidade educativa na escolha do Plano de Gestão Escolar da Unidade Escolares da qual faça parte;

III - Respeito à pluralidade e à diversidade, ao caráter laico da escola pública e aos direitos humanos em todas as instâncias das Unidades Escolares;

IV - Autonomia das Unidades Escolares, nos termos da legislação vigente, nos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros;

V - Transparência e ética na gestão das Unidades Escolares, nos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros;

VI - Garantia de qualidade social, traduzida pela busca constante do pleno desenvolvimento da pessoa, do preparo para o exercício da cidadania e da qualificação para o trabalho;

VII - Democratização das relações pedagógicas e de trabalho e criação de ambiente seguro e propício ao aprendizado e à construção do conhecimento;

VIII - inovação na gestão e nas práticas pedagógicas;

IX - Eficácia no uso dos recursos;

X - Valorização do profissional da educação e comprometimento com resultados.

CAPÍTULO II

DA AUTONOMIA ESCOLAR E FINANCEIRA DAS UNIDADES EDUCATIVAS

Art. 2º A autonomia escolar, respeitada a legislação específica em vigor, será assegurada pela formulação e implementação do Projeto Político Pedagógico (PPP) das Unidades Escolares a instrumentos que são elaborados com a participação da comunidade educativa.

Parágrafo único. A proposta pedagógica definida no Projeto Político Pedagógico (PPP) se baseará nas Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Ensino, na Base Nacional Comum Curricular – BNCC – e nos Planos Nacional e Municipal de Educação, devendo considerar os resultados das avaliações externas e internas que a Unidade Escolares produz e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, Desportos, Cultura e Turismo - SMEDCT e Conselho Municipal de Educação (CME).

Art. 3º A autonomia escolar será também assegurada:

I - Por ações e estratégias que garantam o acesso, a inclusão e a permanência dos estudantes na Unidade Escolares; e

II - Por práticas pedagógicas que possibilitem a construção de um espaço democrático, de modo a fortalecer a participação da comunidade educativa.

Art. 4º A autonomia financeira das Unidades Escolares será assegurada pela destinação de recursos, visando seu regular funcionamento, bem como na melhoria da qualidade do ensino.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO ESCOLAR E DOS PROCESSOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 5º A gestão das Unidades Educativas será exercida por:

I - Direção da Unidade Escolar;

II - Órgãos colegiados, dentre as suas atribuições e competências:

- Associação de Pais e Professores – APM e Associação de Pais e Mestres
- Conselho Escolar
- Grêmios Estudantil.

§1º A Associação de Pais e Professores mestres – APM é uma entidade jurídica de direito privado, criada com a finalidade de colaborar para o aperfeiçoamento do processo educacional, administrando, de acordo com as normas legais, os recursos provenientes de subvenções, doações e arrecadações, sempre prestando contas aos associados.

§2º O Conselho Escolar Deliberativo definirá as linhas prioritárias das ações educacionais, deliberando sobre os diversos aspectos concernentes à vida da unidade educativa respectiva, no art. 95 da Lei Complementar 444 de 1985.

§3º As Unidades Escolares do ensino fundamental devem estimular e favorecer a implementação e o fortalecimento de grêmios estudantis, como forma de desenvolvimento da cidadania e da autonomia dos estudantes e como espaço de participação estudantil na gestão escolar.

CAPÍTULO IV

DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

Art. 6º O Plano de Gestão Escolar definirá metas, objetivos e ações que evidenciem o compromisso do município em garantir o acesso, a permanência e a inclusão dos estudantes na Rede Municipal de Ensino, bem como o percurso formativo destes com ênfase na aprendizagem e na perspectiva de formação integral.

§ 1º O Plano de Gestão Escolar abrangerá um período futuro de 4 (quatro) anos.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação, Desportos, Cultura e Turismo - SMEDCT definirá, por meio de ato normativo, anteriormente a cada processo de escolha, as dimensões e os elementos mínimos obrigatórios para a elaboração do Plano de Gestão Escolar.

§ 3º Deverá o Plano de Gestão Escolar ser elaborado com base no Projeto Político Pedagógico (PPP) de cada Unidade Educativa, Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipais, nas Resoluções do Conselho Municipal de Educação - CME, bem como na legislação vigente.

Seção I

Do Processo de Escolha de Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico e Supervisor de Ensino

Art. 7º O processo de escolha do cargo Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico e Supervisor de Ensino, será mediante Seleção Pública composta de 6 (seis) FASES, conforme disposto abaixo:

- 1ª Fase: de caráter eliminatório, sendo uma prova escrita de conhecimentos específicos, contendo 50 (Cinquenta) questões objetivas;
- 2ª Fase: de caráter classificatório, sendo um Curso de Aperfeiçoamento em Metodologias, Práticas Pedagógicas e Tecnologias Educacionais – Carga Horária: 60 h, com 2 (dois) módulos itinerários formativos;
- 3ª Fase: de caráter eliminatório, sendo um Curso de 16 (dezesesseis) horas “Novos Paradigmas para a Gestão Escolar - Formação de Líderes”, com atividades envolvendo grupo geral;
- 4ª Fase: de caráter eliminatório, sendo 4 (quatro) horas de Provas Situacionais, em grupos de até 5 (cinco) membros, formados exclusivamente a critério da Secretaria Municipal de Educação, Desportos, Cultura e Turismo - SMEDCT;
- 5ª Fase: de caráter classificatório e eliminatório, constando de “Entrevista”;
- 6ª Fase: de caráter classificatório, constando de “Análise de Títulos”.

Art. 8º O processo de escolha será coordenado pelas comissões a seguir relacionadas, com a devida composição e atribuições:

I - Comissão Geral de Escolha: composta por membros designados pelo Secretário Municipal de Educação, com a atribuição de:

- coordenar todo o processo de escolha da Rede Municipal de Ensino de Itaoca;
- apoiar as Comissões locais em todas as etapas do processo;
- decidir acerca das homologações e eventuais impugnações das inscrições;
- decidir os recursos, em segundo grau, das denúncias durante o processo.

II - Comissão Local de Escolha: composta por 03 (três) representantes de pais/responsáveis, 2 (dois) representantes de servidores efetivos, 2 (dois) representantes dos estudantes da Educação Fundamental anos iniciais

- coordenar todo o processo na Unidade Escolar;
- receber e decidir, em primeiro grau, denúncias durante o processo;
- comunicar, por escrito, à Comissão Geral, eventuais irregularidades.

Seção II

Da Inscrição do(s) Proponente(s)

Art. 9º Os profissionais da educação interessados em participar das etapas de seleção para Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico e Supervisor de Ensino devem observar os seguintes requisitos:-

I - Ser servidor efetivo no Quadro do Magistério ou comprovar experiência na docência;

II - Ter formação em nível superior na sua área de atuação concluído até data da inscrição;

III - Ter atuado durante 06 (seis) anos letivos em docência para Diretor de Escola;

IV - Ter atuado durante 04 (quatro) anos letivos em docência para Coordenador Pedagógico;

V - Ter atuado durante 06 (seis) anos letivos em docência para Supervisor de Ensino

Seção III

Da Defesa Pública de Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico e Supervisor de Ensino

Art. 10. A defesa pública da seleção de Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico e Supervisor de Ensino perante a comunidade escolar ocorrerá após ser homologado pelo Conselho de Escola, Conselho Municipal de Educação e publicado pela Secretaria Municipal de Educação, Desportos, Cultura e Turismo - SMEDCT, conforme ato normativo próprio.

Seção IV

Da Escolha do Plano de Gestão Escolar do Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico e Supervisor de Ensino

Art. 11. As diretrizes concernentes à condução do processo de escolha do Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico e Supervisor de Ensino, especialmente quanto ao número de votos (válidos ou não) e quórum necessário para validação do processo, serão definidas por ato normativo próprio, que será publicado com antecedência ao período que inicia a inscrição.

Parágrafo único. Somente será colocado em processo de escolha o interessado que tenha cumprido os requisitos de que trata o Art.9º deste Decreto.

Art. 12. Estarão aptos a votar no processo de escolha do Plano de Gestão Escolar do Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico e Supervisor de Ensino, as seguintes pessoas:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ITAOCA - SP

Imprensa oficial do Município de Itaoca - SP

Ano III – Edição 83 de 31 de agosto de 2022 - Diário Oficial de Itaoca – SP - Instituído pela Lei Nº 701 de 30 de novembro de 2020

Página 3 de 4

I - Os profissionais em efetivo exercício na Unidade escolar, qualquer que seja o regime de contratação;

II - Os pais dos estudantes regularmente matriculados na Unidade Escolar ou seus responsáveis legais; e

III - os estudantes regularmente matriculados na Unidade escolar nos anos iniciais do ensino fundamental.

CAPÍTULO V

DO PROCESSO DE DESIGNAÇÃO, EXERCÍCIO E VACÂNCIA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA

Art. 13. Cabe ao Secretário Municipal de Educação, Desportos, Cultura e Turismo - SMEDCT conjuntamente com o Secretário Municipal de Administração, encaminhar para nomeação do Chefe do Poder Executivo, o profissional da educação escolhido mediante o Processo de Seleção para o exercício da função de Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico e Supervisor de Ensino das Unidades Escolares.

§ 1º O profissional da educação de que trata o caput deste artigo deverá preencher, no mínimo, os requisitos dos incisos I ao V do art. 9º deste Decreto.

§2º Previamente à designação de que se trata este artigo, o Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico e Supervisor de Ensino da Unidade Escolar firmará Termo de Compromisso de Gestão com a Secretaria Municipal de Educação, Desportos, Cultura e Turismo - SMEDCT, o qual será elaborado com base no Plano de Gestão Escolar, quando houver, no Projeto Político Pedagógico (PPP), na legislação específica em vigor e nas atribuições inerentes às funções.

Art. 14. O cumprimento do requisito previsto no do art. 9 deste Decreto será acompanhado e avaliado anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, Desportos, Cultura e Turismo - SMEDCT, consultados o Conselho Deliberativo Escolar e conselho municipal de educação.

Art. 15. Caberá ao Secretário Municipal de Educação, Desportos, Cultura e Turismo - SMEDCT, no caso de afastamento superior a 15 (quinze) dias consecutivos do Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico e Supervisor de Ensino, comunicar o Poder Executivo para designação o substituto, em caráter temporário, pelo período que perdurar o afastamento.

Art. 16. A destituição do Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico e Supervisor de Ensino da Unidade Escolar poderá ocorrer, por meio de ato do Poder Executivo mediante despacho fundamentado do Secretário Municipal de Educação, Desportos, Cultura e Turismo - SMEDCT, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

I - Por descumprimento do Termo de Compromisso de Gestão;

II - Por inobservância a qualquer disposição deste Decreto ou das legislações pertinentes; e

III - Por penalização em processo administrativo disciplinar.

IV- Não ser avaliado satisfatório para continuidade

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os casos omissos deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, Desportos, Cultura e Turismo - SMEDCT.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaoca/SP, 31 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca/SP

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.317, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

"COLOCA À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL SERVIDORES E DEPENDÊNCIAS DOS ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM VISTAS AO PLEITO DE 02 DE OUTUBRO DE 2022 EM PRIMEIRO TURNO E 30 DE OUTUBRO DE 2022 EM SEGUNDO TURNO, SE HOUVER."

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º. As dependências de prédios dos estabelecimentos da rede municipal de ensino requisitados pelos Juizes Eleitorais, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 135 do Código Eleitoral para a instalação de mesas receptoras de votos e mesas receptoras de justificativas, no pleito de 02 de Outubro de 2022, em primeiro turno e 30 de outubro de 2022, em segundo turno se houver, deverão estar à disposição as autoridades requisitantes a partir de 08h00m do dia 30/09/2022 e 01/10/2022 e 28 e 29 de outubro de 2022, sexta-feira e sábado, com observância do seguinte cronograma:-

I- Dias 30/09/2022 e 01/10/2022, sexta-feira e sábado, em primeiro turno e dias 28 e 29 de outubro de 2022 sexta-feira e sábado, em segundo turno, se houver, para montagem das seções, orientação e

treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito, recepção de urnas e vistoria dos prédios;

II- Dia 02 de outubro, domingo em primeiro turno e dia 30 de outubro, domingo em segundo turno se houver, emprego do pessoal das escolas na tarefa de orientação e fluxo dos eleitores no interior do prédio;

PARÁGRAFO ÚNICO – O pessoal aludido no inciso II deste artigo deverá ser distribuído em turnos, a partir das 07h00m, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurado o dever de votar na respectiva seção.

ARTIGO 2º - Os servidores administrativos, docentes e Diretores de Escolas dos estabelecimentos da rede municipal de ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 30/09/2022 e 01/10/2022 (sexta-feira e sábado), em primeiro turno, assim como nos dias 28 e 29 de outubro (sexta-feira e sábado) em segundo turno, se houver, às 08h00m para montagem e preparação das seções eleitorais e mesas receptoras de justificativas, localização das cabines, colocação de cartazes indicativos e outras providências, de acordo com a orientação previamente recebida da Justiça Eleitoral, quando da entrega do material próprio, e recepção das urnas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os servidores e os Diretores deverão aguardar, nos dias 30/09/2022 e 01/10/2022, assim como em 28 e 29 de outubro de 2022, se houver, a vitória a ser feito no prédio por funcionários designados pelo Juiz Eleitoral.

ARTIGO 3º - Cabe ao Diretor do estabelecimento de ensino requisitado:-

I- Responsabilizar-se pessoalmente, pelo recebimento do material e das urnas que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir das 08h00m dos dias 30/09/2022 e 01/10/2022, em primeiro turno e 28 e 29 de outubro de 2022, em segundo turno, se houver;

II- Adotar as providências para que, nos dias 02 de outubro em primeiro turno e 30 de outubro, em segundo turno se houver, o prédio esteja a disposição da Justiça Eleitoral para votação a partir das 06h00m, bem como cuidar de seu fechamento quando do encerramento dos trabalhos;

III- Providenciar a entrega aos membros das mesas receptoras de votos e das mesas receptoras de justificativas do material e respectiva urna a ele destinado;

IV- Dar ciência dos termos deste Decreto a cada servidor convocado.

ARTIGO 4º - Aos servidores que nos termos deste Decreto, prestarem serviços a Justiça Eleitoral nos dias 30/09/2022, 01 e 02/10/2022, em primeiro turno e 28, 29 e 30 de outubro de 2022, em segundo turno, se houver, fica assegurado um dia correspondente de dispensa de ponto a cada 7 (sete) horas trabalhadas, para gozo até dias 31 de Dezembro de 2023, a ser usufruído mediante autorização do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

ARTIGO 5º - A Secretaria Municipal de Educação e todas as autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso remanejamento de pessoal.

ARTIGO 6º - A inobservância das determinações previstas neste Decreto sujeitará os infratores as medidas disciplinares cabíveis.

ARTIGO 7º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca/SP.

LICITAÇÕES/CONTRATOS

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Processo de Licitação nº 041/2022- Pregão Presencial nº 010/2022. A Prefeitura Municipal de Itaoca/SP torna público aos interessados na licitação modalidade Pregão presencial nº 010/2022, que tem por Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço telefônico fixo comutado, local e nacional, linhas telefônica Móvel Celular SMP (Serviço Móvel Pessoal), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I do presente Edital, o credenciamento será a partir das 08h30m do dia 15 de setembro de 2022 e a sessão pública está prevista para o mesmo dia a partir das 09h. O Edital REPLICADO completo encontra-se disponível no site www.itaoca.sp.gov.br, Paço Municipal e pelo e-mail licitacoes.itaoca@gmail.com. Itaoca/SP, 29 de agosto de 2022. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 046/2022 Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca/SP - Contratado: RICARDO ADRIANO SCOTTE 29911638871. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA VEICULAR DE RASTREAMENTO PARA 13 VEÍCULOS DA SECRETARIA DA SAÚDE DESTES MUNICÍPIO ITAOCA/SP, COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM FORMA DE COMODATO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO DA EQUIPE DA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELOS VEÍCULOS, no valor global de R\$ 9.344,40 (nove mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 29/08/2022. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

Extrato de Aditivo – 1º Termo de aditamento ao Contrato nº 030/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca/SP, Contratado – MARCELA PARINI 38250816803. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL, altera as Cláusulas primeira do objeto (sobre o aumento de serviços) e cláusula segunda (acréscimo/supressão) do valor mensal do contrato que era R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais passa para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais. Data da assinatura: 23 de agosto de 2022. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

EDITAIS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO 001/2022 E CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS PARA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE

DESEMPATE, CONFORME ARTIGO 70 DA LEI COMPLEMENTAR 007 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Itaoca, Estado de São Paulo, torna pública a relação Preliminar dos aprovados no Concurso Público 001/2022 realizado no dia 07 de agosto de 2022, para os cargos: *Assistente Social, Atendente de Farmácia, Contador, Dentista, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Escriturário, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Médico Veterinário, Motorista, Operador de Máquinas, Orientador Social, Professor de Educação Ambiental – PEB II e III, Professor de Educação Física – PEB III, Professor de Educação Infantil – PEB I, Professor de Ensino Fundamental – PEB II e III, Professor de Inglês – PEB II e III, Psicólogo, Psicopedagogo, Recepcionista, Servente, Técnico de Enfermagem, Técnico em Meio Ambiente, Tratorista, Vigia, Nutricionista, Psicólogo – PD e Vigia - PD, classificados em ordem decrescente de notas conforme item 9.1 (retificado) do Edital de Concurso Público 001/2022 de 22 de junho de 2022, a saber:*

ASSISTENTE SOCIAL

CLASS. NOTA NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.B.Inform.	
1*	70.00 RONALDO DE SOUSA SILVA	20575	26.666	16.666	26.666
2*	70.00 MARIA MARIA SANTOS DAS BATISTA	20289	26.666	20.000	23.333
3*	63.33 TASSI BONINQUE ALMEIDA BUENO	20798	20.000	16.666	26.666
4*	60.00 KEILA LUCIA DIAS DE MOURA	20117	26.666	13.333	20.000
5*	60.00 MARIA SILVANA DE OLIVEIRA LIMA	20282	23.333	13.333	23.333
5*	50.00 BRUNA ANDRADE FURQUIM DE LIMA FERREIRA	20291	20.000	6.667	23.333

ATENDENTE DE FARMÁCIA

CLASS. NOTA NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	
1*	50.00 VANILDA RODRIGUES DUARTE	20483	33.333	10.000	6.667
2*	50.00 VANESSA ADRIANA OLARO PONTES	20234	30.000	10.000	10.000
3*	50.00 SÂNICA FRANCINE DANTAS DE LIMA	20272	26.666	10.000	13.333

CONTADOR

CLASS. NOTA NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.B.Inform.	
1*	50.00 ADILSON NUNES DE AVELAR	20704	26.666	6.667	16.666

DENTISTA

CLASS. NOTA NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.L.Saúde	
1*	76.67 PAOLA BRITO BARBOSA	20103	26.666	26.666	23.333
2*	60.00 RAFAELA LETICIA DE ALMEIDA MELO	20484	16.666	20.000	20.000
3*	56.67 OTAVIO AUGUSTO MARTINS CAMARGO DE LIMA	20207	23.333	10.000	23.333
4*	53.33 LOHANA SILVA SANTOS	20722	23.333	6.667	23.333
5*	53.33 STEFANY AP MACHADO ROSA	20295	16.666	20.000	16.666
6*	50.00 IAGO PRIVATO BISSONI	20776	20.000	16.666	13.333

ENFERMEIRO

CLASS. NOTA NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.L.Saúde	
1*	73.33 NILTON CESAR LIMA DE MATOS	20725	26.666	23.333	23.333
2*	60.00 FABRICA GARCIA SILVA	20272	16.666	26.666	26.666
3*	60.00 ROSANGELA AMARAL TRANNIN	20251	26.666	10.000	20.000
4*	56.67 VANELE DE OLIVEIRA RODRIGUES	20507	33.333	6.667	16.666
5*	56.67 JULIANA MARTINS DE CAMARGO	20399	26.666	10.000	20.000
6*	53.33 STEFANY AP MACHADO ROSA	20211	23.333	8.666	13.333
7*	50.00 AQUÍLENE CIRILO RIBEIRO	20790	26.666	6.667	16.666
8*	50.00 THALYIA SILVA DE OLIVEIRA	20574	23.333	6.667	20.000

ENGENHEIRO CIVIL

CLASS. NOTA NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.B.Inform.	
1*	60.00 ELIAS APARÍCIO COSTA	20684	20.000	16.666	23.333
2*	60.00 RODRIGO RIBEIRO ALVES	20495	16.666	20.000	26.666
3*	60.00 DEISE SILVA	20087	16.666	20.000	23.333
4*	53.33 PAULO HENRIQUE DE LIMA MORAS NISHIDA	20433	13.333	20.000	20.000
5*	50.00 DANIEL LIMA NOBRE	20219	23.333	20.000	16.666

ESCRITURÁRIO

CLASS. NOTA NOME	INSCR	L.Port.	Mat.	Prática	
1*	82.11 ODILON BALBINO DA SILVA NETO	20249	36.666	30.000	97.500
2*	76.33 DOMINGUO MARTINS RIBES	20757	26.666	26.666	99.300
3*	60.00 TAYANE TAYANE RODRIGUES DE LIMA	20262	33.333	10.000	97.300
4*	67.44 LUCIO OLIVEIRA SANTOS	20189	23.333	26.666	94.800
5*	60.00 BRUNARA CRISTINA SOARES DE MELO SANTOS	20223	26.666	10.000	80.400
6*	53.83 DYOGASANTOS FORTES	20511	16.666	36.666	54.300

FARMACÊUTICO

CLASS. NOTA NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.L.Saúde	
1*	66.67 MORHENA MONTEIRO CUNHA	20702	20.000	23.333	23.333
2*	63.33 GLAUCIA APARECIDA TEIXEIRA MACHADO	20270	16.666	23.333	23.333

FISIOTERAPEUTA

CLASS. NOTA NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.L.Saúde	
1*	76.67 ALISON RODRIGUES BIAJONE	20523	30.000	26.666	20.000
2*	73.33 RAFAELA FRANCISCO	20810	33.333	16.666	23.333
3*	60.00 PATRICIANE ELIZANGELA DE MATOS PONTES	20214	23.333	13.333	23.333
4*	56.67 ANA PAULA DA COSTA SILVA	20450	16.666	13.333	26.666

MÉDICO CLÍNICO GERAL

CLASS. NOTA NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.L.Saúde	
1*	56.67 RICARDO HIDEKI MATSUI	20466	16.666	13.333	26.666

MÉDICO VETERINÁRIO

CLASS. NOTA NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.L.Saúde	
1*	60.00 JAYNE CRISTINA PIRES CESAR	20854	30.000	13.333	16.666
2*	60.00 JULIANA REBECA SANCHES DE JESUS	20251	23.333	16.666	93.000
3*	53.33 NATHALIA LUZA DEMETRIO LAMBERT	20662	26.666	10.000	16.666
4*	60.00 BRUNARA DE ASSIS SOARES E LIMA FERREIRA	20174	20.000	13.333	16.666

MOTORISTA

CLASS. NOTA NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	Prática	
1*	81.67 SILVIO SOUZA DOS REIS	20186	26.666	13.333	33.333	90.000
2*	81.67 RODRIGO DUARTE GALVAO	20532	20.000	13.333	30.000	100.000
3*	79.83 LUIZ VAGNER KINOL PAVIA	20552	16.666	23.333	26.666	93.000
4*	83.33 LEUZE RIBEIRO MARTINS	20276	16.666	10.000	23.333	97.000
5*	78.33 FRANCISCO CARLOS DEMETRIO	20696	26.666	10.000	20.000	100.000
6*	76.83 ROMULO GOMES DA SILVA	20069	23.333	13.333	20.000	97.000
7*	76.83 VERTON PACHECO FORTES	20681	20.000	13.333	23.333	97.000
8*	76.83 REGINALDO MESSIAS DUARTE DE PAULA	20473	20.000	10.000	26.666	97.000
9*	76.67 THALES VIANA QUEIROZ DE SOUZA	20760	20.000	20.000	23.333	90.000
10*	75.50 RIVALDO DOS SANTOS	20027	20.000	20.000	91.000	91.000
11*	75.17 ORIVALDO GOMES DA SILVA	20242	20.000	13.333	20.000	97.000
12*	73.50 JEDSON ANTONIO CAMARGO DE OLIVEIRA	20172	20.000	13.333	16.666	97.000
13*	73.33 RALF CESAR DA SILVA SANTOS	20296	16.666	13.333	26.666	90.000
14*	75.17 PAULO CESAR DOS SANTOS LIMA	20549	13.333	16.666	33.333	93.000
15*	71.83 EDSON FERREIRA FRANCO	20228	23.333	6.667	26.666	97.000
16*	70.00 THALYIA SILVA DE OLIVEIRA	20119	16.666	10.000	26.666	90.000
17*	71.50 JACKSON DE CAMARGO FORTES	20098	16.666	10.000	23.333	93.000
18*	70.33 FRANCISCA MARTINA SOARES	2				



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ITAOCA - SP

Imprensa oficial do Município de Itaoca - SP

Ano III – Edição 83 de 31 de agosto de 2022 - Diário Oficial de Itaoca – SP - Instituído pela Lei Nº 701 de 30 de novembro de 2020

Página 4 de 4

CLASS. NOTA NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	Pública
3º 52.00 EVELYN CAROLINE OLIVEIRA ROSA	20012	23.333	13.333	13.333	2.000
4º 50.00 NIZEL RODRIGUES DE SOUZA	20969	23.333	10.000	16.666	0.000
5º 50.00 DELIANE MONTEIRO DE SOUZA	20104	20.000	10.000	20.000	0.000

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB I

CLASS. NOTA NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Educ.	TITULO
------------------	-------	--------	---------	---------	--------

1º 70.00 JOICE APARECIDA FIGUEIREDO DA MOTA	20007	23.333	20.000	26.666	0.000
2º 66.67 QUEILA DUARTE DE ALMEIDA	20573	30.000	13.333	23.333	0.000
3º 83.33 SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DONATO	20067	23.333	23.333	16.666	0.000
4º 83.33 ANA CRISTINA GONCALVES DE SOUZA	20398	20.000	10.000	26.666	0.000
5º 56.67 ANA PAULA RAMOS NISHIDA MORAIS	20528	20.000	16.666	20.000	0.000
6º 56.67 LILIANE DE LIMA SANTOS CAMARGO	20118	16.666	16.666	23.333	0.000
7º 56.67 DANIELE LOPES DE SOUZA	20568	16.666	20.000	20.000	0.000
8º 55.33 DELIAS PARES	20598	16.666	20.000	2.000	0.000
9º 53.33 CLECIENE APARECIDA DOS SANTOS FREITAS GONCALVIZZI	20004	20.000	16.666	16.666	0.000
10º 53.33 ANA CLAUDIA DA SILVA REBELO	20500	20.000	16.666	16.666	0.000
11º 53.33 SILVANA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	20028	20.000	15.000	26.666	0.000
12º 53.33 ALESSANDRA DANTAS DA SILVA	20093	16.666	16.666	20.000	0.000
13º 53.33 ALICE DAS SANTOS	20750	20.000	10.000	20.000	0.000
14º 52.00 FABIANA DE LIMA SARTI MIRANDA	20742	20.000	13.333	16.666	2.500
15º 50.00 JENISE MARTINS DA SILVA	20541	20.000	10.000	20.000	0.000
16º 50.00 CARLA FERNANDA LIMA PIEMONTE	20140	13.333	16.666	20.000	0.000
17º 50.00 ANJANA DE OLIVEIRA SANTOS	20232	13.333	16.666	20.000	0.000

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II E III

CLASS. NOTA NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Educ.	TITULO
------------------	-------	--------	---------	---------	--------

1º 71.00 PAULO BORGES	20700	16.666	30.000	23.333	1.000
2º 65.33 KELLY CRISTINA AGUIAR	20229	20.000	20.000	23.333	2.000
3º 83.33 LUCIMARA APARECIDA XAVIER PEDROSSO	20193	10.000	26.666	26.666	0.000
4º 60.00 MARILIN PEREIRA MACHALESKI	20072	20.000	13.333	26.666	0.000
5º 60.00 EDUARDO LUIZ FREITAS GONCALVES	20149	20.000	20.000	0.000	0.000
6º 57.17 MERICA VIVIANE DA SILVA DE OLIVEIRO	20378	23.333	16.666	16.666	0.500
7º 56.67 JEAN LUCAS DOS SANTOS	20323	20.000	16.666	20.000	0.000
8º 55.33 ANJANA APARECIDA DE MORAES	20472	20.000	10.000	23.333	2.000
9º 53.33 SIRENE DAS DOS SANTOS LIMA	20121	13.333	16.666	23.333	0.000
10º 53.00 MARIA APARECIDA FERREIRA TOGAICA	20049	20.000	16.666	13.333	3.000
11º 53.00 CIBELE CRISTINA SEMEZEZ CONCEICAO	20053	13.333	16.666	20.000	3.000
12º 52.00 FÁBIO MARTINS DA SILVA	20126	16.666	20.000	2.500	0.000
13º 52.00 LUCIELA DIAS GAMA	20718	16.666	13.333	20.000	2.000
14º 50.00 ANJANA MACEDO CONCEICAO	20231	13.333	10.000	26.666	0.000

PROFESSOR DE INGLÊS - PEB II E III

CLASS. NOTA NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Educ.	TITULO
------------------	-------	--------	---------	---------	--------

1º 70.00 BEATRIZ BATISTA DE ANDRADE DANTAS	20848	26.666	20.000	23.333	0.000
2º 55.33 REGINA BARRIOS DE LIMA	20720	10.000	23.333	20.000	2.000

PSICÓLOGO

CLASS. NOTA NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.B.Inform.
------------------	-------	--------	---------	-------------

1º 70.00 ELIS REGINA FERREIRA DA MOTA	20315	20.000	20.000	30.000
2º 63.33 RODRIGO RODRIGUES HASSUM - PD	20478	20.000	23.333	20.000

PSICOPEDAGOGO

CLASS. NOTA NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Educ.	TITULO
------------------	-------	--------	---------	---------	--------

1º 52.00 RENAN RODRIGUES ROSA	20455	20.000	10.000	20.000	2.000
2º 50.00 EDNA MARA DE CAMARGO LUCAS	20660	13.333	16.666	20.000	0.000

RECEPCIONISTA

CLASS. NOTA NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.
------------------	-------	--------	---------	------

1º 63.33 ANDRÉ LUIZ RIBAS DA MOTA	20436	23.333	20.000	20.000
2º 60.00 THAIS APARECIDA FIGUEIREDO MOTA	20627	26.666	20.000	13.333
3º 53.33 BRENDO FERREIRA RIBAS MARTINS	20824	23.333	13.333	16.666
4º 53.33 FABIANA APARECIDA CONCEICAO DUARTE	20305	16.666	20.000	16.666
5º 52.00 OLÍMPIA MARTINS DA SILVA	20427	20.000	20.000	2.500
6º 50.00 LETICIA MENDES OLIVEIRA	20558	16.666	13.333	20.000
7º 50.00 SELMA PEREIRA SANTAGÓ	20721	16.666	26.666	6.667

SERVENTE

CLASS. NOTA NOME	INSCR	L.Port.	Mat.
------------------	-------	---------	------

1º 100.00 AFONSO HENRIQUE ALVES DE AMURIM	20161	49.999	49.999
2º 100.00 OTETE APARECIDA DUARTE ROSA	20159	49.999	49.999
3º 100.00 CAMILLY MARTINS DA SILVA	20131	49.999	49.999
4º 96.67 VALERIA RODRIGUES MARTINS	20488	46.666	49.999
5º 96.67 LISA MARRA DOS SANTOS GONCALVES	20544	49.999	46.666
6º 96.67 VANESSA APARECIDA DA SILVA ROSA	20273	49.999	46.666
7º 96.67 DEBORÁ DANTAS DE LIMA	20227	49.999	46.666
8º 93.33 SHEILA RODRIGUES PEREIRA	20549	43.333	49.999
9º 83.33 NATALIE PATRICIA ROSA BATISTA	20510	46.666	43.333
10º 93.33 LUCILENE DE OLIVEIRA	20439	46.666	46.666
11º 93.33 ANA PAULA DE OLIVEIRA	20051	43.333	49.999
12º 93.33 CLAUDIA COCOTI BATISTA FRANCA SILVA	20292	43.333	49.999
13º 93.33 JOAO CARLOS GODOI DA SILVA	20747	46.666	46.666
14º 93.33 JASIEL MATEUS RODRIGUES MUELLER DE CAMARGO	20049	46.666	46.666
15º 90.00 NELCIANE MATEUS GONCALVES JESUS	20784	43.333	46.666
16º 90.00 ANA CAROLINA DE OLIVEIRA CAMARGO	20059	43.333	46.666
17º 90.00 FABIO FREITAS DA COSTA	20020	40.000	49.999
18º 90.00 THEPHANIE LIMA DE OLIVEIRA	20501	40.000	49.999
19º 90.00 SIMONE DASS DE OLIVEIRA	20179	43.333	36.666
20º 90.00 GEORGIANA MARRA DE OLIVEIRA	20358	46.666	43.333
21º 90.00 ROSICLEIA LOPES DE OLIVEIRA	20274	40.000	49.999
22º 90.00 ANA ALISSARA DE ALMEIDA SANTOS	20068	40.000	49.999
23º 86.67 SUELEN MOTA DE LIMA	20622	46.666	40.000
24º 86.67 VALERIA ANTONIA FRANCA DANTAS	20150	40.000	46.666
25º 86.67 QUEILA MORAES DOS SANTOS	20488	43.333	43.333
26º 86.67 RITA DE CÁSSIA DA SILVA PAULA	20973	43.333	43.333
27º 86.67 MAURO DIAS DOS SANTOS	20620	43.333	43.333
28º 86.67 CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DE PAULA	20689	43.333	43.333
29º 86.67 VINÍCIUS DE ASSUNÇÃO DOS SANTOS	20731	43.333	43.333
30º 86.67 REGINA CELIA LETTE DE MORAES DEMETRIO	20689	43.333	43.333
31º 83.33 VERA CARRELL DE LIMA	20663	43.333	40.000
32º 83.33 MARRIANA NATALLIA OLIVEIRA BARBOSA	20703	43.333	43.333
33º 83.33 TAINARA LAVINI SILVA SANTOS	20773	40.000	43.333
34º 83.33 PAULO GABRIEL XAVIER RAMOS	20482	40.000	43.333
35º 83.33 PAULO CESAR MENDES DE SAUDE	20120	43.333	40.000
36º 83.33 PEDRO ALEXANDRE PEDROSSO	20548	36.666	46.666
37º 83.33 RONILDO RODRIGUES DOS REIS	20000	33.333	49.999
38º 83.33 JESSICA MARCELA DANTAS DA SILVA	20610	40.000	43.333
39º 83.33 PAMELA CARLA DE OLIVEIRA XAVIER	20471	36.666	46.666
40º 83.33 ANA LUCIA REBELO DO NASCIMENTO	20056	40.000	43.333
41º 83.33 SANTINA FREDERICA DANTAS DA SILVA	20512	36.666	46.666
42º 80.00 OLÍNDIA CRUZ DE ALMEIDA DANTAS	20516	43.333	36.666
43º 80.00 MOISES DIAS DA SILVA PONTES	20288	40.000	40.000
44º 80.00 BRUNO DA SILVA SANTOS	20506	30.000	49.999
45º 80.00 SARA MENDES GARCIA DE MOURA	20162	36.666	43.333
46º 80.00 MARCO GOMES DE OLIVEIRA	20561	40.000	40.000
47º 80.00 NAYRA RODRIGUES DE JESUS	20386	36.666	43.333
48º 80.00 DANILIA GONCALVES DE LIMA	20602	36.666	43.333
49º 80.00 ANA MELHA CARDOZO DA COSTA	20163	43.333	36.666
50º 80.00 BERENICE CRISTIANE CORDEIRO LIRA	20004	43.333	36.666
51º 80.00 TADEU FIGUEIREDO MOTA	20467	36.666	43.333
52º 76.67 VALDRENE DOS SANTOS MARTINS	20167	33.333	43.333
53º 76.67 OTETE RODRIGUES MARTINS	20637	36.666	40.000
54º 76.67 KARINA RODRIGUES GONCALVES PEREIRA	20173	40.000	36.666
55º 76.67 JAILSON PIRES DA SILVA	20408	33.333	43.333
56º 76.67 EDINEIDE OLIVEIRA SANTOS	20229	40.000	36.666
57º 76.67 VAINÉ GOMES DE LIMA FILHO	20661	36.666	40.000
58º 76.67 LEONARA DO SANTO FORTES	20333	40.000	36.666
59º 76.67 MIRIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FORTES	20923	36.666	40.000
60º 76.67 ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA PONTES	20565	36.666	40.000
61º 76.67 ANDREIA NUNES DE OLIVEIRA	20445	40.000	36.666
62º 76.67 DANIANE DUARTE DE ALMEIDA	20386	33.333	43.333
63º 76.67 ISABEL APARECIDA DE ASSUNÇÃO ROCHA	20150	40.000	36.666
64º 76.67 ALESSANDRO GONCALVES RODRIGUES	20269	36.666	40.000
65º 76.67 CASSIANA DE SOUZA FORTES RODRIGUES	20109	33.333	43.333
66º 76.67 MARIA DOS SANTOS LIMA	20672	40.000	36.666
67º 76.67 JULIANA MORAES DA SILVA OLIVEIRA	20434	36.666	40.000
68º 76.67 VICTOR GABRIEL DOS SANTOS GONCALVES	20392	33.333	43.333
69º 73.33 BARBARA TALITA DIAS DOS SANTOS	20763	33.333	40.000
70º 73.33 LÍLIAN CARLA CARNEIRO SALGE	20369	33.333	40.000
71º 73.33 MADLON IOD DIAS DOS SANTOS	20630	33.333	40.000
72º 73.33 DYRDMAN DANTAS DE MATOS	20634	36.666	36.666
73º 73.33 DEJAR BARBOSA	20591	33.333	40.000
74º 70.00 ENIETE DANTAS GORCONHA	20424	30.000	40.000
75º 70.00 GERSON DIAS DOS SANTOS LIMA	20345	33.333	36.666
76º 70.00 MARIA APARECIDA DANTAS DA ROSA SANTOS	20262	30.000	40.000
77º 70.00 ELIANE GONCALVES DA SILVA	20386	30.000	40.000
78º 70.00 VALDRENE RODRIGUES DE PONTES	20283	33.333	36.666
79º 70.00 VALDECI DOS SANTOS CAVALHEIRO	20354	33.333	36.666
80º 66.67 LUANA KELL DE OLIVEIRA SOUZA	20198	26.666	40.000
81º 66.67 BRUNO DE LIMA OLIVEIRA	20191	33.333	33.333
82º 66.67 EDILENE DANTAS DE OLIVEIRA	20192	33.333	33.333
83º 66.67 VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS	20487	33.333	33.333
84º 66.67 ELIANE INIANETE DE CAMPOS	20067	33.333	33.333
85º 66.67 MISLAINE LOPES GIL	20380	30.000	36.666
86º 63.33 ROSELENIA DE OLIVEIRA ROSA	20254	33.333	30.000
87º 63.33 RODRIGO DANTAS DA CRUZ	20177	26.666	36.666
88º 63.33 ELISANGELA FERREIRA DA COSTA NONATO	20481	26.666	36.666
89º 63.33 CRISTIANO RAMOS GONCALVES	20322	20.000	43.333
90º 60.00 JOAO PEDRO MACHADO DE OLIVEIRA HIPOLITO	20564	20.000	40.000
91º 56.67 ADRIANA DE LIMA	20552	23.333	33.333
92º 56.67 JULIANA MORAES DOS SANTOS MARTINS	20019	20.000	36.666
93º 56.67 ALINA CRISTINA DA MOTA	20611	26.666	30.000
94º 53.33 FLAVIO JUNIOR RODRIGUES DE OLIVEIRA	20636	16.666	36.666
95º 53.33 ANDREA DE PAULA PACHECO	20008	23.333	30.000
96º 50.00 OSWALDO COELHO MARTINS	20780	16.666	33.333

TECNICO DE ENFERMAGEM